

Aos doze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Não esteve presente o Vereador José Carlos Julião de Araújo por se encontrar de férias, tendo justificado a sua falta.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando licenças de obras e aprovação de projectos: número seiscentos e sessenta e dois do livro um de oito de Maio corrente, de Acácio Baptista Ribeiro dos Santos, solicitando a emissão do alvará de licença de construção de remodelação e ampliação de moradia, sita na Sancheira Pequena; seiscentos e sessenta e três do livro um de oito de Maio corrente, de Augusto Rodrigues Félix solicitando a emissão do alvará de licença de construção de moradia unifamiliar de dois pisos com cave, a levar a efeito na Capeleira; seiscentos e quatro do livro um, de vinte e dois de Abril findo, de Acácio Fernandes de Almeida, solicitando a construção de um telheiro em Gaeiras; seiscentos e vinte e seis do livro um de vinte e nove de Abril findo, de Luís Miguel Lopes Varandas, solicitando a construção de um muro, em Gaeiras; seiscentos e quinze do livro um de vinte e oito de Abril findo, de Maria de Lurdes Correia Daniel Faria, solicitando a transformação de telheiro em marquise, sita no Arelho; seiscentos e quarenta e sete do livro um de cinco de Maio corrente, de Isac Correia Conde, apresentando projecto de arquitectura de ampliação de moradia sita em Olho Marinho; seiscentos e trinta e sete do livro um de

dois de Maio corrente, de Custódio de Jesus Paulo, solicitando a construção de muros, na Gracieira; seiscentos e trinta e oito do livro um, de dois de Maio corrente, de José Marcelino Patriarca Tiago, solicitando obras de conservação de moradia sita em Olho Marinho; seiscentos e quarenta e quatro do livro um de cinco de Maio corrente de Teresa Carla Trigo de Oliveira, solicitando obras interiores de conservação e beneficiação de prédio sito nos lotes quinze e dezasseis no Casal da Canastra; seiscentos e quarenta e seis do livro um de cinco de Maio corrente, de Maria Augusta Rodrigues Félix da Silva, solicitando a emissão da licença das alterações de armazém sito em Usseira; seiscentos e cinquenta e três do livro um, de seis de Maio corrente, de Luís Pedro dos Santos Alves, apresentando projecto de arquitectura de ampliação de estabelecimento comercial sito no Arelho; seiscentos e sessenta e sete do livro um de oito de Maio corrente, de Teófilo Ferreira Ribeiro e Outros, apresentando projectos de especialidades de moradia a construir em Casais da Navalha; quinhentos e trinta e um do livro um de oito de Abril findo, de Hernâni José Leal Pedras, apresentando projecto de alterações de edifício para adaptação a restaurante, sito na Rua D. João D'Ornelas e Porta da Vila em Óbidos, acompanhado de parecer favorável do IPPAR; seiscentos e cinquenta e dois do livro um de seis de Maio corrente, de António da Gama Teixeira Homem de Barros, apresentando projecto de arquitectura para construção de armazém na Várzea da Rainha; seiscentos e setenta e seis do livro um de nove de Maio corrente, de Gracinda da Conceição Santos, solicitando a emissão de alvará de licença para fechar arrecadação sita no Carregal: DEFERIDOS.-----

Seiscentos e quarenta e oito do livro um, de cinco de Maio corrente, de Vítor Manuel Morgado, solicitando a construção de arrecadação em Cuvada, na freguesia de Santa Maria. Foi proposto o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, em virtude do local estar afecto a espaço florestal como consta do artigo número cinquenta e quatro do regulamento do Plano Director Municipal e não obedecer ao consignado no número quatro do artigo cinquenta e sete do mesmo regulamento. Nos termos do artigo cento e um, do Código do Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias o que entenda por conveniente sobre o assunto e, se o não fizer dentro desse prazo considera-se o pedido indeferido.-----

Seiscentos e sete do livro um de vinte e três de Abril findo, de Custódio Manuel dos Reis Campeão, apresentando projecto de arquitectura para legalização de moradia sita em Arrifes em Amoreira. A Câmara em face do parecer técnico, propôs o indeferimento do referido projecto com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, por não cumprir as regras constantes do número quatro do artigo cinquenta e sete do regulamento do Plano Director Municipal e estar em área afecta a espaço florestal. Nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias a contar da data da notificação o que entenda por conveniente sobre o assunto e, se o não fizer dentro desse prazo considera-se o mesmo indeferido.-----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando informações prévias: número seiscentos e cinquenta e um do livro um, de seis de Maio corrente, de João Dias da Silva, solicitando informação prévia para construção de duas moradias geminadas nos lotes números quinze e catorze do loteamento d'El-Rei. Em face do parecer técnico, a Câmara deliberou informar que o regulamento daquele loteamento prevê a construção de uma moradia unifamiliar isolada em cada lote com afastamentos laterais de pelo menos três metros, pelo que não é viável a construção geminada pretendida.-----

Seiscentos e quarenta e um do livro um de dois de Maio corrente, de Apartamentos Turísticos Solar de Óbidos Lda., solicitando informação prévia para urbanização de prédio denominado Serrado sito em Óbidos. A Câmara em face do parecer técnico, considerou viável a construção no local, desde que sejam respeitadas as normas constantes do número dois do artigo vinte e sete e número um do artigo trinta e dois do regulamento do Plano Director Municipal, devendo o projecto a apresentar ser sujeito a parecer vinculativo do IPPAR, porque o local se insere na área de protecção ao Castelo e Vila de Óbidos imóvel classificado.-----

Seiscentos e vinte do livro um de vinte e oito de Abril findo, da firma Hotel Senhor da Pedra Lda., solicitando informação prévia para construção de uma casa de repouso, no lote vinte sito no Senhor da Pedra. A Câmara em face do parecer técnico, deliberou mandar informar que o lote em causa se destina a construção de uma unidade hoteleira, pelo que para outro destino, deverá ser previamente alterado o alvará de loteamento, de acordo com o artigo trinta e seis do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco.-----

Seiscentos e setenta e um do livro um de nove de Maio corrente de Apartamentos Turísticos Solar de Óbidos Lda., solicitando informação sobre transformação de prédio de habitação em comercial, sito na Rua D. João D'Ornelas, nesta Vila. A Câmara depois de apreciar a pretensão da referida Firma, considerou viável a transformação do edificio em causa em prédio comercial com oficinas artesanais, lojas, turismo de habitação, adega regional e exposições, após elaboração do respectivo projecto e sua aprovação com parecer vinculativo do IPPAR, em virtude do local se inserir em zona de protecção de imóvel classificado.-----

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Foi novamente presente o projecto de loteamento de António Júlio Topete, após junção de peças ao referido projecto um prédio que possui no Arelho e no qual pretende constituir doze lotes. Em face, do parecer técnico favorável, que refere que os índices estão de acordo com o número quatro do artigo trinta e sete do regulamento do Plano Director Municipal e a pretensão se insere no perímetro urbano da povoação do Arelho, a Câmara deferiu o projecto de loteamento em questão, devendo o requerente apresentar os projectos das obras de urbanização, com medições e orçamentos para definição do valor da caução.-----

Presente o requerimento número duzentos e vinte e três do livro um, de doze de Fevereiro do corrente ano, solicitando a emissão do alvará de loteamento e das obras de urbanização do loteamento que a OBILAGO - Sociedade de Construções Lda., pretende levar a efeito num prédio que possui no sítio do Pé-Leve, freguesia de Gaeiras deste Concelho, para a constituição de vinte e quatro lotes. A Câmara deferiu os pedidos fixando o prazo de um ano para execução das obras de urbanização que serão encargo do requerente designadamente o arranjo do caminho municipal, os arruamentos do loteamento, redes de águas, esgotos domésticos e pluviais e seus ramais, assim como a parte eléctrica e as infra-estruturas telefónicas nas condições impostas pela CENEL e TELECOM de Leiria respectivamente. Igualmente presente o requerimento número duzentos e vinte e um do livro um de doze de Fevereiro do corrente ano, solicitando a substituição da peça desenhada do loteamento folha seis depois de corrigida: DEFERIDO. Presente o requerimento número duzentos e vinte do livro um de doze de Fevereiro do corrente ano, de Sebastião António, solicitando a emissão do alvará de loteamento e das obras de urbanização do loteamento que pretende levar a efeito no prédio que possui no sítio do Pé-Leve, freguesia de Gaeiras, deste Concelho para a constituição de dez

lotes. A Câmara deferiu os pedidos, fixando o prazo de um ano para execução das obras de urbanização que serão encargo do requerente, designadamente o arranjo do caminho municipal, os arruamentos de loteamento, redes de águas, esgotos domésticos e pluviais e seus ramais, electricidade e infra-estruturas telefónicas, nas condições impostas pela CENEL e TELECOM de Leiria, respectivamente devendo juntar previamente a caução no valor de doze milhões setecentos e oitenta mil novecentos e treze escudos. Igualmente presente o requerimento número duzentos e dezoito do livro um, de Sebastião António, de doze de Fevereiro corrente, solicitando a substituição da peça desenhada número seis, depois de corrigidas. DEFERIDO.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE GROSSISTA: - Presente o requerimento número seiscentos e setenta e sete do livro um, de doze de Maio corrente da Firma Recheio Distribuição Lda., solicitando autorização nos termos do número um do artigo sétimo do Decreto Lei duzentos e cinquenta e oito, barra, noventa e dois, para instalar uma unidade grossista no Casal do Zambujeiro neste Concelho. A Câmara deliberou informar que deverão apresentar previamente a aprovação da CCRLVT relativa à localização do empreendimento.-----

OBRAS: - Presente o requerimento número trezentos e quarenta e três do livro um de cinco de Março do corrente ano, de Carlos Miguel Leandro de Sousa, apresentando o projecto de arquitectura de ampliação da moradia que possui na Quinta do Soito. Em face do parecer jurídico no sentido de se aguardar o parecer da DRARNLVT, a Câmara deliberou solicitar resposta urgente aquela Entidade relativamente ao procedimento para emissão de pareceres sobre a REN (Reserva Ecológica Nacional).-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número seiscentos e cinquenta e sete do livro um, de seis de Maio corrente, de Bético - Empreendimentos Turísticos SA solicitando certidão de validade do alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três de onze de Novembro relativo ao Empreendimento sito em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira deste Concelho, e de que não existem quaisquer restrições de qualquer tipo ao respectivo desenvolvimento ou validade jurídica, nomeadamente suspensões, embargos ou restrições administrativas. A Câmara deliberou mandar certificar no âmbito das suas competências que o alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois, barra noventa e três de onze de Novembro se encontra em vigor, e que não

sofre por parte desta Edilidade, de qualquer suspensão ou embargo administrativo, sendo que as restrições são apenas as constantes no alvará ora em apreço.-----

PARECER NOS TERMOS DA LEI 2/87 DE 8 DE JANEIRO: -

Presentes os officios números dois mil quinhentos e dezoito, dois mil quinhentos e dezanove e dois mil quinhentos e vinte do Governo Civil de Leiria, datados de vinte e dois de Abril último, nos quais solicita parecer sobre os pedidos de renovação da licença de exploração de máquina eléctrica de diversão dos cafés Pingalim, Moura e Tarzan, respectivamente. “ A Câmara Municipal depois de apreciar os officios e de harmonia com a informação da Junta de Freguesia de Gaeiras e São Pedro, deliberou dar parecer favorável para a referida renovação.-----

INSPECÇÃO HIGIO-SANITÁRIA: - Foi presente o requerimento número duzentos e nove do livro catorze, de vinte e um de Abril findo, solicitando a inspecção higio-sanitária a uma viatura de marca Toyota, que Sebastião Tomás Júnior possui para transporte de peixe e marisco. DEFERIDO em face do parecer favorável da autoridade sanitária.-----

EMPREITADA DE “CORRECÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - 1997” - : - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final da empreitada acima referida, cujo concurso público foi aberto por deliberação tomada em reunião de vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, que se dá nota: “Empreitada de Correção e Beneficiação de Arruamentos no Concelho - mil novecentos e noventa e sete - Relatório Final. Na sequência da notificação para audiência prévia escrita dos concorrentes admitidos ao concurso público supra, verificou-se que não houve qualquer resposta por parte dos mesmos. Assim, sou de parecer que a Câmara Municipal pode adjudicar definitivamente a empreitada “Correção e Beneficiação de Arruamentos no Concelho - mil novecentos e noventa e sete” à firma “Virgílio Cunha Lda.” de Caldas da Rainha pelo preço total de sessenta e cinco milhões trezentos e doze mil escudos, mais IVA e um prazo de execução de cento e noventa e oito dias úteis. O Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo (Engenheiro Carlos Pardal)”.-----

A Câmara após análise do Relatório apresentado deliberou por unanimidade aprová-lo e proceder à sua contratação.-----

EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E CORRECÇÃO DA EM 575, DE ÓBIDOS AO ARELHO E SANTA RUFINA - RELATÓRIO FINAL: - Foi igualmente presente o Relatório Final da

empreitada acima referida, cujo concurso público foi deliberado em reunião camarária realizada em dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, que se transcreve: “ Empreitada de Beneficiação e Correção da E. M. Quinhentos e setenta e cinco, de Óbidos ao Arelho e Santa Rufina - Relatório Final. Na sequência da notificação para audiência prévia escrita dos concorrentes admitidos ao concurso público supra, verificou-se que não houve qualquer resposta por parte dos mesmos. Assim, sou de parecer que a Câmara Municipal pode adjudicar definitivamente a empreitada “ Beneficiação e Correção da E. M. Quinhentos e setenta e cinco, de Óbidos ao Arelho e Santa Rufina” à firma Esgoterra Lda., da Marinha Grande, pelo preço total de sessenta e nove milhões oitenta e três mil e cinquenta e dois escudos, mais IVA e um prazo de execução de duzentos e dez dias. O Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo (Engenheiro Carlos Pardal).”-----

A Câmara após análise do Relatório apresentado deliberou por unanimidade aprová-lo e proceder à competente contratação.-----

EMPREITADA PARA A “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO BAIRO DOS ARCOS - ÓBIDOS”: - Foram abertas as propostas apresentadas para o concurso público acima referido aberto por deliberação tomada em reunião de três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. A Câmara deliberou por unanimidade remeter as propostas admitidas para apreciação e parecer técnico do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engº Carlos Pardal.-----

EMPREITADA PARA A CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE “PASSAGEM DE PEÕES LATERAL À PONTE SOBRE O CAMINHO DE FERRO EM DAGORDA”: - Foram abertas as propostas apresentadas para o concurso público acima referido, aberto por deliberação tomada em reunião de três de Março de mil novecentos e noventa e sete. A Câmara deliberou por unanimidade enviar as propostas admitidas para apreciação e parecer técnico do Chefe de Divisão de Obras, Engº Carlos Pardal.-----

EMPREITADA PARA A “REFORMULAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á POVOAÇÃO DA PERNA DE PAU - OLHO MARINHO: - Foram presentes as propostas admitidas para o concurso limitado acima referido, aberto por deliberação tomada em reunião de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e sete. A Câmara deliberou por unanimidade enviar as propostas admitidas para

apreciação e parecer técnico do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engº Carlos Pardal.-----

INTERCEPTORES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS DE DAGORDA E USSEIRA À ETAR DE ÓBIDOS - TRABALHOS A MAIS:

- Foi presente uma informação subscrita pelo Engenheiro Carlos Pardal, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, referente à empreitada acima referida, que se transcreve: “ Interceptores e Estações Elevatórias de esgotos de Dagorda e Usseira à ETAR de Óbidos - Trabalhos a Mais. Conforme ofício do empreiteiro da obra referida, foram realizados um conjunto de Trabalhos que embora de espécie prevista excedem em alguns itens as quantidades previstas nos respectivos artigos de acordo com os mapas em anexo. A empreitada é por série de preços. Estes trabalhos destinaram-se à realização da mesma empreitada. Tornaram-se necessários na sequência de circunstâncias imprevistas à execução da obra, não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato da empreitada principal, sem inconveniente grave para o dono da obra, estando assim reunidas as condições previstas no artigo trigésimo sexto do Decreto lei quatrocentos e cinco barra noventa e três para a sua aprovação cujo valor ascende a sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e seis escudos e conseqüente realização do contrato adicional. A obra foi adjudicada por trinta e quatro milhões quinhentos setenta e dois escudos mil trezentos e dois escudos. Óbidos nove de Maio de mil novecentos e noventa e sete (Engenheiro Carlos Pardal)”-----

A Câmara após apreciação do relatório apresentado deliberou por unanimidade aprová-lo e proceder à sua contratação.-----

PROLONGAMENTO DA REDE DE ESGOTOS DO REGO TRAVESSO E AMOREIRA - INTERCEPTORES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS À ETAR DE AMOREIRA - TRABALHOS A MAIS:

- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe de divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos Pardal, respeitante à empreitada acima referida, que se transcreve: “ Prolongamento da Rede de Esgotos do Rego Travesso e Amoreira - Interceptores e Estações Elevatórias de Esgotos à ETAR de Amoreira - Trabalhos a Mais - Francisco C. José Lda. Conforme auto de medição em anexo, foram realizados na obra referida um conjunto de Trabalhos a mais de natureza prevista no valor de oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco escudos e cinquenta centavos e de natureza imprevista no valor de dois milhões quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e

sete escudos, que perfazem o valor de três milhões trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e dois escudos e um conjunto de Trabalhos a Menos no valor de três milhões noventa mil duzentos e cinquenta e cinco escudos. Estes trabalhos destinam-se à realização da mesma empreita, não podem ser técnica e economicamente separados do contrato inicial e tornaram-se imprescindíveis para a normal realização e conclusão da obra, integrando assim o disposto no artigo vigésimo sexto do Decreto Lei quatrocentos e cinco barra noventa e três. Assim, sou de parecer que os mesmos trabalhos podem ser aprovados para a realização do competente contrato adicional. Óbidos cinco de Maio de mil novecentos e noventa e sete (Assinatura do subscritor)”.-----

A Câmara após análise da informação apresentada deliberou por unanimidade aprová-la e proceder à competente contratação dos Trabalhos a Mais efectuados, no valor de três milhões trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e dois escudos.-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE USSEIRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE: Da Associação Recreativa e Cultural da Usseira, foi presente o ofício datado de quatro de Maio corrente, solicitando á Câmara a concessão de um subsídio em espécies, nomeadamente materiais de construção, para poderem levar a efeito algumas obras de recuperação na sala de jantar, cozinha, casa de banho escritório, a saber: quatrocentos tijolos trinta por vinte por onze; oitenta sacos de cimento; Dez metros cúbicos de areia grossa; dez metros cúbicos de areia amarela; cinco metros cúbicos de brita número dois e cento e cinquenta metros cúbicos de ladrilho. -----

A Câmara deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado.—

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL VAUENSE - APOIO A OBRAS: - Da Associação Recreativa e Cultural Vauense foi presente para ratificação um pedido de concessão de material eléctrico, que se transcreve e que foi objecto de pedido telefónico de orçamento, devido à urgência, tendo sido constatado pelo Ecnómico desta Câmara Sr. António Roque, que a empresa que apresentava os preços mais favoráveis era a Almeida & Fragata Lda. de Óbidos: duzentos metros de fio um vírgula cinco (preto); duzentos metros fio um vírgula cinco azul; duzentos metros de fio um vírgula cinco castanho; duzentos metros de fio terra um vírgula cinco; duzentos metros de fio dois vírgula cinco preto; duzentos metros de fio dois vírgula cinco azul; duzentos metros de fio dois vírgula cinco terra; duzentos e quatro metros de tubo VD dezasseis milímetros; cento e dois

metros de tubo VD vinte milímetros; duzentas boquilhas flexíveis dezasseis; cem boquilhas de vinte; cem luzes VD dezasseis; cem luzes VD vinte; cem luzes VD cinquenta; curvas VD cinquenta; duas curvas VD cinquenta; vinte caixas de derivação e vinte caixas de aparelhagem trezentos e dezanove”-----

Devido à urgência este material foi adquirido à firma acima indicada por ajuste directo, de acordo com o artigo trigésimo sexto e trigésimo sétimo do Decreto lei cinquenta e cinco barra noventa e cinco. A Câmara ratificou por unanimidade este procedimento.-----

LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO DE CONSUMO DE ÁGUA - LUIS MANUEL SIMÕES CARDOSO: - Foi presente uma carta subscrita pelo Município Luís Manuel Simões Cardoso, proprietário de um estabelecimento sito em Ponte Seca, Gaeiras, solicitando a liquidação do seu débito de consumo de água no montante de cento e setenta e nove mil e oitocentos escudos, em doze prestações. A Câmara analisou o pedido efectuado e deliberou por unanimidade indeferi-lo. Mais deliberou autorizar a liquidação da referida dívida em quatro prestações, acrescida de juros de mora e custas respectivas.-----

ACORDÃO DO STA - ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA PEREIRA: - Foi presente o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo que negou provimento ao recurso do funcionário António Jesus Figueira Pereira que pedia a condenação do Município de Óbidos ao pagamento de indemnização, referente aos prejuízos sofridos com a regularização ao abrigo do Dec.Lei quatrocentos e treze barra noventa e um de dezanove de Outubro.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO JOSÉ MARQUES LEAL: - Presente para decisão disciplinar nos termos e para os efeitos do artigo sexagésimo sexto do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto Lei vinte e quatro barra oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, o Processo instaurado ao funcionário desta Câmara Municipal - José Marques Leal -. Lido e apreciado todo o processo esta Câmara Municipal dá como provado, tendo em atenção os depoimentos de José Pereira Penha e restante documentação que foi o arguido quem se apropriou indevidamente do cartão GALP - vinte e nove, em data indeterminada, mas que se situa em fins de Maio meados de Junho de mil novecentos e noventa e seis, e com esse cartão de forma ilícita e abusiva e em conluio com o José Pereira Penha promoveu

todos os levantamentos irregulares nos dias que constam da acusação aproveitando-se dessa situação para furtar de forma ardilosa, dinheiros ao Erário Público. Dá-se igualmente comprovado que o levantamento do dia trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, foi feito pelo José Pereira Penha, que pediu o cartão ao arguido, nas circunstâncias de tempo e modo que constam do relatório por referência do depoimento de José Pereira Penha. Dá-se igualmente por provado que em todos os levantamentos, o José Pereira Penha, recebeu importâncias maiores ou menores cujos montantes hão-de ser apurados no Processo Crime. Lido todo o Processo esta Câmara Municipal, não tem dúvidas de que foi o arguido quem, contra a vontade da Câmara se apropriou do Cartão Galp Frota vinte e nove e com ele, beneficiando do conluio com o José Pereira Penha, fez todos aqueles levantamentos, ou melhor discava na máquina o cartão marcando esta quatrocentos litros, pagando a Câmara por cada abastecimento quatrocentos litros, muito embora o gasóleo não saísse ou saísse em pequenas quantidades descritas nos relatórios, recolhendo o arguido em dinheiro do José Pereira Penha, a diferença entre o gasóleo efectivamente saído e o valor global de cada abastecimento. Esta conduta do arguido traduzida em vários actos isolados integra uma única infracção continuada e não várias.-----

Atenta a gravidade desta infracção e bem assim as agravantes provadas no Processo não é possível levar-se em consideração qualquer atenuante especial ou a sua condição social e económica, dado que se quebrou por completo a confiança que a Câmara Municipal depositava neste funcionário pois o arguido revelou indignidade para o exercício das suas funções públicas ou quaisquer outras. É certo que o arguido tem mais de cinco anos de desconto para a Caixa Geral de Aposentações, facto que poderia orientar esta Câmara Municipal no sentido de lhe aplicar a pena de Aposentação Compulsiva (número cinco do artigo vigésimo sexto do Estatuto Disciplinar). Mas entende-se que, dada a extrema gravidade da infracção que fez quebrar por completo a relação de confiança que a Câmara nele depositava tornando-o indigno para o exercício de quaisquer funções públicas, entende esta Câmara Municipal, que a pena a aplicar é de demissão, como vem proposto no relatório sacrificando-se aqui, em parte, a possibilidade do arguido obter uma pensão, ainda que mínima, tanto mais que Óbidos é uma pequena Vila, onde os factos que conduziram à demissão se tornaram públicos e notórios. Foi o processo sujeito a votação por escrutínio secreto tendo sido aplicada a pena de demissão por quatro

votos a favor e zero votos em branco e zero votos contra. Nestes termos a Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do número um e número quatro, alínea f) do artigo vigésimo sexto e alíneas a), b) e d) do número um do artigo trigésimo primeiro e número onze do artigo décimo terceiro, delibera por unanimidade aplicar ao arguido a pena de demissão. Notifique-se. -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL - INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO: - A Câmara aprovou a integração de dois funcionários, nomeadamente Pedro Manuel dos Santos Luís e Sérgio Paulo Martins Gorjão nos cursos de Formação Profissional a desenvolver no Instituto Superior de Gestão - Acção de Formação em Micro Informática (Windows noventa e cinco e Word para Windows sete ponto zero. Mais deliberou assumir as despesas a ter com os mesmos. Como estas Acções de Formação irão ter continuidade deliberou por unanimidade integrar mais alguns funcionários da Autarquia a saber posteriormente.-----

HOMOLOGAÇÃO DE ACTAS RELATÓRIOS DAS OPERAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO: - Foram presentes as actas - relatórios das Operações de Classificação e Ordenação, dos seguintes concursos: **OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL (CANALIZADOR):** - Os candidatos apresentados foram António José Cipriano que obteve a classificação de treze valores e Carlos Alberto do Rosário Duque de Freitas que obteve a classificação de doze valores; **OPERÁRIO SEMI QUALIFICADO (JARDINEIRO):** - O único candidato, Manuel da Conceição Costa obteve a classificação de treze valores; **OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL (PEDREIRO):** - os candidatos Nuno Maria Ramalheite Malheiro obteve a classificação de treze valores; Alfredo Jorge Santos Plácido obteve a classificação de doze valores e Fernando Manuel Almeida Santos Vaz obteve a classificação de dez valores.-----

A Câmara homologou por unanimidade as actas apresentadas.-----

LEVANTAMENTO DO TERRENO DE ROSA DA SILVA MARQUES - ZONA INDUSTRIAL: - Foi presente para conhecimento o levantamento efectuado ao terreno de que é proprietária a Senhora Rosa Marques, sito na Zona Industrial da Ponte Seca, em Óbidos. O terreno em questão tem cinquenta mil trezentos e quinze metros quadrados. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em caso de eventual aquisição seja proposto o valor igual ao da anterior aquisição ao Sr. Henrique Santos.-----

ETAR, INTERCEPTORES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS DE GAEIRAS E SENHOR DA PEDRA - TRABALHOS A MAIS:

MAIS: - Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, sobre a obra acima referida, que se dá nota: “ ETAR, Interceptores e E.E.E. de Gaeiras e Senhor da Pedra - Trabalhos a Mais. Conforme officio do requerente, empreiteiro da obra referida, foram realizados um conjunto de trabalhos que embora de espécie prevista excedem em alguns itens as quantidades previstas nos respectivos artigos de acordo com os mapas em anexos. A empreitada é por série de preços. Estes trabalhos resultaram de alterações em obra realizadas para melhorar a sua funcionalidade, de medições originais com algumas deficiências e também de estimativas que não vieram a corresponder á realidade em obra. Também se realizaram Trabalhos de espécie não prevista que ascendem a trezentos e onze mil escudos. Todos estes trabalhos se destinaram à realização da mesma empreitada, tornaram-se necessários na sequência de circunstâncias imprevistas à execução da obra e não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato da empreitada principal sem inconveniente grave para o dono da obra, estando assim reunidas as condições previstas no artigo vigésimo sexto do Decreto Lei quatrocentos e cinco barra noventa e três de dez de Dezembro, para a sua aprovação cujo valor ascende a quinze milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos quarenta e cinco escudos e conseqüente realização do contrato adicional. Faz-se notar que a obra foi adjudicada por noventa milhões noventa e dois mil trezentos e quarenta e nove escudos, não se prevendo que este valor venha a ser atingido por haver um conjunto de trabalhos a menos a contabilizar no encerramento da obra que a seu tempo será realizado. Óbidos nove de Maio de mil novecentos e noventa e sete. Assinatura do subscritor”-----

A Câmara após análise da informação apresentada e perante os esclarecimentos prestados pelo Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, autor da mesma, deliberou por unanimidade aprová-la e proceder à sua contratação.-----

APRESENTAÇÃO DE ESTUDO PARA AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL: - Foi presente para apreciação um estudo elaborado pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Departamento da Direcção regional de Monumentos de Lisboa para ampliação do Museu Municipal de Óbidos. Este estudo foi acompanhado de uma informação do Chefe de Divisão de Obras que se transcreve: “

Eventual ampliação do Museu de Óbidos. O estudo em anexo prevê aumentar a área de exposição do Museu em mais sessenta metros quadrados (quinze por quatro). Atendendo á obra que se está a realizar por conta dos Monumentos Nacionais e a existência de empreiteiro especializado neste tipo de trabalhos, parece-me uma boa oportunidade de se aumentar a área disponível no Museu. O encargo financeiro - menos de dez mil contos - é aceitável atendendo ao benefício resultante. No entanto, haverá que ponderar que o projecto deverá merecer parecer favorável do IPPAR, o que me parece pacífico, por outro lado haveria que se estudar a forma de pagamento da obra ao empreiteiro ou aos Monumentos Nacionais, questão que poderá ser abordada pelo Consultor Jurídico. Óbidos sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete. Assinatura do subscritor”-----

A Câmara analisou informação apresentada e deliberou por unanimidade aprovar o estudo e o orçamento apresentados. Mais deliberou encarregar do tratamento do processo o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes.-----

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UMA “ESPLANADA NA PRAÇA DE SANTA MARIA - ÓBIDOS” - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: - Por solicitação verbal do Sr. Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e autorizado pelo Senhor Presidente, foram apresentados os documentos solicitados ao autor da única proposta apresentada para a Concessão acima referida, admitida condicionalmente em reunião de vinte e um de Abril passado. Presentes agora os citados documentos foi a proposta admitida enviada para parecer da Comissão de Análise.-----

TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS ESPECIAIS - ABERTURA DE PROPOSTAS: - Foram presentes e abertas as propostas apresentadas aos circuitos especiais de Transportes Escolares, cujo concurso limitado foi aberto por deliberação tomada em reunião anterior, cujo conteúdo se transcreve: **Circuito Especial número Um - Vale Benfeito - Escola Primária do Poço Salgueiro** - Transmóvel SCARL apresentou uma proposta no valor de mil e setecentos escudos / dia; Táxis Flor d’El-Rei Lda., apresentou uma proposta no valor de mil seiscentos e cinquenta escudos / dia e José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão que apresentou uma proposta no valor de mil setecentos e cinquenta escudos / dia. Rodoviária do Tejo e Empresa de Transportes Auto Penafiel Lda., não apresentaram propostas. **Circuito Especial número Dois - Bom**

Sucesso - Casalito - Escola Primária do Vau - Táxis Pérola do Vau Lda. apresentou uma proposta no valor de mil oitocentos e setenta escudos / dia e José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão apresentou uma proposta no valor de mil e novecentos escudos / dia. Manuel Ribeiro Henriques; Rodoviária do Tejo SA e Empresa de Transportes Auto Penafiel Lda. não apresentaram propostas. **Circuito Especial número Três - Sancheira Pequena / Casal das Portelinhas - Escola Primária de Sancheira Grande** - António José Duarte apresentou uma proposta no valor de mil e seiscentos escudos / dia. Rodoviária do Tejo SA; Empresa de Transportes Auto Penafiel Lda; Abílio da Conceição Silva; José da Silva Sousa e António José Duarte não apresentaram propostas. **Circuito Especial número Quatro - Bom Sucesso / Casalito - Casais do Rio** - Auto Táxis Central Obidense Lda. apresentou uma proposta no valor de mil e novecentos escudos / dia e em alternativa de três mil e quinhentos escudos. Táxis Pérola do Vau Lda., Manuel Ribeiro Henriques, Rodoviária do Tejo e Empresa de Transportes Auto-Penafiel não apresentaram propostas. **Circuito Especial número seis - Vale Benfeito (Portas da Báltico) Serra d'El-Rei** - Táxis Flor d'El-Rei Lda., apresentou uma proposta no valor de mil escudos / dia. Transmóvel SCARL, Jaime Manuel Carvalho Correia, Empresa de Transportes Auto Penafiel Lda e Rodoviária do Tejo SA não apresentaram propostas. **Circuito Especial número sete - Amoreira - Serra d'El-Rei** - Táxis Flor d'El-Rei Lda apresentou uma proposta no valor de mil e cem escudos / dia e José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão apresentou uma proposta no valor de mil e duzentos escudos / dia. Manuel Ribeiro Henriques, Rodoviária do Tejo SA, Empresa de Transportes Auto Penafiel Lda e Transmóvel SCARL não apresentaram propostas.-----

Após análise das propostas apresentadas a Câmara adjudicou os circuitos especiais de transportes escolares para o ano lectivo de mil novecentos e noventa e sete / noventa e oito com seguem: **Circuito Especial número Um - Vale Benfeito - Escola primária do Poço Salgueiro** - Táxis Flor d'El-Rei pelo valor de mil seiscentos e cinquenta escudos; **Circuito Especial número Dois - Bom Sucesso / Casalito - Escola Primária de Vau** - Táxis Pérola do Vau Lda., pelo valor de mil oitocentos e setenta escudos; **Circuito Especial número Três - Sancheira Pequena / Casal das Portelinhas - Escola Primária de Sancheira Grande** - António José Duarte pelo valor de mil e seiscentos escudos; **Circuito Especial número Quatro - Bom Sucesso / Casalito - Casais do**

Rio - Auto Táxis Central Obidense pelo valor de mil e novecentos escudos; **Circuito Especial número seis - Vale Benfeito / Portas da Báltico - Serra d'El-Rei** - Táxis Flor d'El-Rei Lda. pelo valor de mil escudos e **Circuito Especial número Sete - Amoreira / Serra d'El-Rei** a Táxis Flor d'El-Rei Lda. pelo valor de mil e cem escudos.-----

INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES - ANOMALIAS VERIFICADAS: - Na sequência de anterior deliberação, foi presente para conhecimento uma informação prestada pelo Responsável pelos Transportes escolares, Octávio Manuel Dias Alves, que se transcreve: “Informação de Táxis Pérola do Vau Lda. - Circuitos Especiais números Dois e Quatro - Relativamente à informação apresentada por Táxis Pérola do Vau Lda., sobre a execução dos Circuitos Especiais números Dois e Quatro, tenho a comunicar que, após ter auscultado os alunos da Escola C+S e as Professoras e alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Vau, nenhuma das pessoas abordadas me confirmou as anomalias apontadas na referida informação, excepto no que se refere ao tempo de espera de trinta e cinco a quarenta minutos. Contudo, o número dois do Artigo Sexto do Decreto Lei número duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro diz que os alunos não devem ser sujeitos a um tempo de espera superior a quarenta e cinco minutos. Sem outro assunto apresento a V. Exa. os melhores cumprimentos. (Assinatura do Subscritor)”-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS: - Encontrando-se o projecto do Complexo Desportivo de Óbidos, em fase final, torna-se necessário a Câmara deliberar sobre a modalidade de Iluminação pretendida. Assim, foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras, Engenheiro Carlos Pardal, anexando um Quadro de Informações elaborado pelo GAT de Caldas da Rainha, do qual se dá nota: “Complexo Desportivo de Óbidos - Iluminação do Campo de Jogos. O GAT vem colocar à Câmara que se defina o nível de iluminação para o Campo de Futebol e Pista de Atletismo afim de se elaborar o respectivo projecto. Estão em anexo várias hipóteses. Perante as várias hipóteses terá de se escolher a que melhor venha a servir os interesses do Concelho. Óbidos, sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete. (Assinatura do Subscritor)”-----

A Câmara após análise do Quadro apresentado e perante os esclarecimentos prestados pelo Chefe de Divisão de Obras presente,

deliberou por unanimidade que a iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Óbidos contemple a competição com TV, o que orçará em trinta e nove milhões setecentos e oitenta e seis mil escudos.-----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições novecentos e vinte e seis a novecentos e setenta e oito devidamente classificadas orçamentalmente no valor de um milhão oitocentos e vinte e um mil duzentos e noventa e um escudos. A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e dois escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

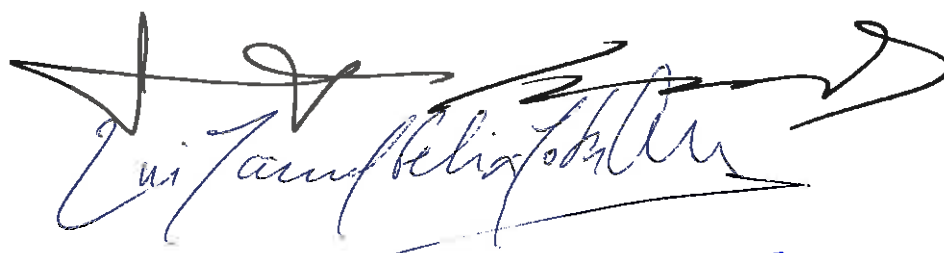
RESUMO DE TESOUREARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número oitenta e oito, datado de nove de Maio corrente que apresenta o saldo de quatro milhões, quatrocentos setenta e cinco mil, novecentos sessenta e quatro escudos e cinquenta centavos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números oitocentos e setenta a novecentos e trinta no valor de dezassete milhões, seiscentos noventa e um mil, trezentos oitenta e um escudos e cinquenta centavos, bem como OPERAÇÕES DE TESOUREARIA números cento e trinta e oito a cento e sessenta e oito no valor de três milhões, noventa e nove mil seiscentos setenta e seis escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e vinte minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, a subscrevi e assino.-----



Fernando Manuel Gonçalves de Sousa
T. 21000 + 02000 4

